



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1 625 - DE 01 DE ABRIL DE 1969

LEI N.º

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado Cemitério "Santa Luzia" o cemitério recentemente reconstruído em Riacho Doce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 01 de abril de 1969

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de abril de 1969

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração